

ERRATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “v”, da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, e;

Considerando o Despacho de 5 de fevereiro de 2016, de autoria da Presidência desta Casa, que tornou sem efeito a deliberação plenária realizada no dia 1º de fevereiro de 2016, relativamente ao primeiro turno de votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 4/2015, de autoria do Vereador Adilson da Saúde (PR) e Outros, que revoga dispositivo da Lei Orgânica do Município de Unaí;

Considerando que o Despacho de 5 de fevereiro de 2016, de autoria da Presidência desta Casa, determinou o retorno da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 4/2015 ao Plenário desta Casa para discussão e votação nominal, em primeiro turno, vez que na votação realizada no dia 1º de fevereiro de 2016 não foi adotado o processo de votação nominal, conforme disposição regimental e;

Considerando erros materiais constantes do Edital n.º 2, de 3 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

I - proceder à retificação do Edital n.º 2, de 3 de fevereiro de 2016, por intermédio desta errata, conforme disposições a seguir:

No item I, Primeira Fase, letra “a” do Edital n.º 2, de 3 de fevereiro de 2016, onde se lê:

I – Primeira Fase: a) discussão e votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 4/2015, de autoria do Vereador Adilson da Saúde (PR) e Outros, que revoga dispositivo da Lei Orgânica do Município de Unaí;

Leia-se:

I – Primeira Fase: a) discussão e votação nominal, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 4/2015, de autoria do Vereador Adilson da Saúde (PR) e Outros, que revoga dispositivo da Lei Orgânica do Município de Unaí;

No item I, Segunda Fase, letra “a” do Edital n.º 2, de 3 de fevereiro de 2016, onde se lê:

I – Segunda Fase: a) discussão e votação, em turno único, da Moção de Congratulação n.º 200/2015, de autoria do Vereador Thigo Martins (PR), com o Coral Unidos para Evangelizar pelo brilhantismo das apresentações durante as celebrações da Santa Missa na Igreja da Paróquia São José no Bairro Cidade Nova;

Leia-se:

I – Segunda Fase: a) discussão e votação, em turno único, da Moção de Congratulação n.º

(Fls. 2 da Errata de 5/2/2016 ao Edital n.º 2, de 3 de fevereiro de 2016)

200/2015, de autoria do Vereador Thiago Martins (PR), com o Coral Unidos para Evangelizar pelo brilhantismo das apresentações durante as celebrações da Santa Missa na Igreja da Paroquia São José no Bairro Cidade Nova.

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
Presidente